



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
084/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ -
PA E A EMPRESA MAIS BRASIL
CONSTRUTORA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, nº. 1060, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.809/0001-01 e **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.066.829/0001-10, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará/PA, sito à Rua José Amâncio, centro, s/n, CEP: 68.790-000, representada por sua Secretária, Sr^a **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.493.692-53 e portadora da Carteira de Identidade nº 2732806 SSP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, nº 1607, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, aqui denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.916.786/0001-85, estabelecida na Passagem Olinto Meira, nº 55, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67010-210, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1524/2021**, oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 084/2021, cujo o objeto é a **"EXECUÇÃO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS GINÁSIOS, CEMITÉRIOS, ORLAS JARDINS, GINÁSIOS, QUADRAS DE ESPORTE, ENTRE OUTROS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"**. firmado entre as partes em 01.09.2021, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **01.09.2022 a 01.09.2023**, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA** do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. Adita-se com o mesmo valor pactuado originariamente, ou seja, **R\$ 1.867.543,28 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**, pelo período indicado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa com a execução do objeto deste termo ocorrerá a conta das Dotações Orçamentárias consignadas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

GAB/SEC: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022.

UO: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

PT 12 361 0011 1.066 Ampliação e Reestruturação da Rede Física Educacional
PT 12 361 0011 2.058 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Educação
PT 12 361 0018 2.069 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
PT 12 361 0018 2.071 Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação no Campo)
PT 12 365 0011 2.062 Desenvolvimento da Educação Infantil
PT 12 366 0011 2.070 Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA
PT 12 367 0011 2.065 Desenvolvimento da Educação Especial

UO: 0402 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PT 12 361 0011 2.084 Ampliação e Reestruturação da Rede Física Educacional
PT 12 361 0018 2.086 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
PT 12 361 0018 2.088 Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação do Campo)
PT 12 365 0011 2.081 Desenvolvimento da Educação Infantil
PT 12 365 0011 2.083 Desenvolvimento da Educação Especial
PT 12 366 0011 2.087 Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA
Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6. As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará - PA, 29 de agosto de 2022.

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA